

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL TELÃO 5X3 E PAINEL DE LED Nº 017/2023 ENTRE AMEOSC E EMPRESA SONORIZAÇÕES MOTIVU'S**

**AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA**, com sede à Rua Segundo Aníbal Balbinot, 189, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste (SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **VALDIR RUBERT**, Prefeito do Município de Mondaí e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 516.412.759-87, RG nº 1.154.793, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 129, apto 01, centro, Município de Mondaí - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Sonorizações Motivu's, sob CNPJ n. 45.919.854/0001-04, representada pelo seu diretor, Sr. **VANDERLEI ROQUE FLORES**, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, n. 101 centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 038.030.699-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço na disponibilidade de Telão 5X3 e Painel de LED, para o dia 18 de agosto de 2023, nos horários das 8h00min até 17h00, tendo como local a Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, oportunidade que acontece a **3º Congresso de Municípios da AMEOSC**.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula segunda.** O serviço descrito na Cláusula Primeira será executado diretamente pela CONTRATADA, no **dia 18 de agosto de 2023, nos horários das 8h00min até 17h00**, tendo como local a Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste -SC.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula terceira.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora.

**§ 1º** O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela comissão organizadora do 3º Congresso de Municípios da AMEOSC.

**§ 2º** A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados, se assim houverem.

§ 3º O CONTRATANTE poderá determinar a correção dos serviços devidos a sua má realização ou desatendimento às especificações técnicas, desde que devidamente comprovados.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula quarta.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - Dar ciência a AMEOSC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo AMEOSC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- V - A ausência ou omissão da fiscalização da AMEOSC não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

#### **DO CRÉDITO**

**Cláusula quinta.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da AMEOSC.

#### **PRAZOS**

**Cláusula sexta.** A vigência do presente instrumento será na data de 21 (vinte e um) de julho a 21 (vinte e um) de agosto de 2023.

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula sétima.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** pela referida prestação de serviços.

- I - O pagamento será devido após o aceite da nota fiscal emitida pela contratada com pagamento a vista, até a data de 21 de agosto de 2023.
- II - A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina- AMEOSC, compromete-se a efetuar o pagamento, em depósito bancário em conta corrente em favor da contratada.

#### **DO REAJUSTE**

**Cláusula oitava.** Os valores contratados são irremovíveis.

#### **DO FORO**

**Cláusula nona.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de São Miguel do Oeste - SC.

E, por estarem acordo, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de julho de 2023.

**SONORIZAÇÕES MOTIVU'S**  
**Por seu representante legal**  
**CONTRATADA**

**VALDIR**  
**RUBERT:516412**  
**75987**  
**VALDIR RUBERT**  
**PRESIDENTE DA AMEOSC**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital  
por VALDIR  
RUBERT:51641275987  
Dados: 2023.07.21 13:29:41  
-03'00'

Testemunhas:

AIRTON  
FONTANA:56339160930

Assinado de forma digital por  
AIRTON FONTANA:56339160930  
Dados: 2023.07.21 13:03:32  
-03'00'

**Airton Fontana**  
**CPF 563.391.609-30**

**Udinara Zanchettini**  
**CPF: 071.135.749-80**

**EDINA GRASIELA TREMEA**  
**SPIRONELLO:03011280908**

Assinado de forma digital por EDINA  
GRASIELA TREMEA  
SPIRONELLO:03011280908  
Dados: 2023.07.21 12:58:59 -03'00'

Vistado pela Assessora Jurídica da AMEOSC  
Édina Grasiela Tremea Spironello  
OAB/SC 21448